



10

2348
Processo N°
30 00524 13

AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIIPM
N° 30001630

Data:
31/10/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Logradouro

AVENIDA ARLINDO BETTIO

Cadastro na CETESB
100-102087-0

Número Complemento

1000

Bairro

ERMELINO MATARAZZ

CEP

03828-000

Município

SÃO PAULO

CNPJ

63.025.530/0062.26

Inscrição Estadual

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição

OUTRAS ATIVIDADES NÃO CLASSIFICADAS E LICENCIÁVEIS

ENQUADRAMENTO

Artigo 2º combinado com 3º inciso V do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N°

Data da Infração

Hora da Infração

25/07/2013

13:00

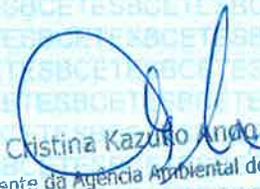
Descrição da Infração

Ser responsável pela propriedade com contaminação constatada no solo com presença de gás metano, na área localizada na Rua Arlindo Bettio nº 1000, bairro de Ermelino Matarazzo, nesta capital, tornando o solo impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde, inconvenientes ao bem-estar público, prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade, bem como às atividades normais da comunidade, não tendo cumprido as exigências técnicas constantes na Licença Ambiental de Operação nº 2118 e no Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº30004574, e considerando o tempo decorrido desde a constatação da contaminação da área.

Imponho, ao infrator, nos termos do inciso II do artigo 81 (*) e artigo 94 e 84 (*) inciso III e 85 (*), todos do citado Regulamento, a penalidade de MULTA de 5001 (cinco mil e um) vezes o valor da UFESP.

Nos termos do artigo 101 do diploma legal acima citado, o infrator poderá interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência deste.

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994


Eng. Cristina Kazuko Ando Marques
Gerente da Agência Ambiental de Tatuapé
CREA 0601675948 - Reg nº 30.4909-3
Assinatura

Unidade Emitente

**Agência Ambiental do Tatuapé
Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira, 313 - Tatuapé**

Nome do Emitente

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data

Nome

Assinatura



AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EXIGÊNCIAS

A firma deverá de imediato cumprir as seguintes exigências:

01. Realizar investigação detalhada e plano de intervenção e apresentar relatórios contendo cronograma para implantação de medidas de intervenção, se necessárias - prazo até Abril/2014.
02. Comprovar a instalação e operação dos sistemas de extração de gases do subsolo em todos os prédios já construídos no campus, prédios I1, I3, I4, I5, A1, A2, A3, P, CB, M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7 e Estação USP Leste da CPTM, devendo ser dada preferência aos sistemas passivos de extração - prazo até março /2014.
03. Apresentar relatório técnico da investigação ambiental adicional do solo no ponto ST-06 da área de aterro 1 - AI-01 (área central AI-01 localizada na porção centro - sul da área USP-Leste, entre os Blocos I1, I3, Módulo Inicial, Ginásio de Esportes e acesso à Estação USP Leste, onde foi depositado solo sem comunicação da CETESB), considerando varredura integral de VOCs e SVOCs, seguindo a metodologia de coleta de amostras adequada para análise de VOCs e as metodologias de análise EPA 8260 e EPA 8270 - prazo até Janeiro/2014.
04. Apresentar os mapas com delimitação de distribuição dos gases em toda a área do campus e dos mapas com delimitação dos contaminantes, individualizados, nas águas subterrâneas - prazo até abril/2014.
05. Apresentar Avaliação de Risco à Saúde Humana na área da Gleba I, em função dos resultados da distribuição da contaminação, reportado no item anterior - prazo até abril/2014.
06. Comprovar a implementação de um Plano de Intervenção (de remediação e/ ou estabelecimento de áreas de restrições) para toda a área da Gleba I da USP Leste, incluindo os sistemas de extração de gases do subsolo instalados em todos os prédios já construídos no campus, prédios I1, I3, I4, I5, A1, A2, A3, P, CB, M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7 e no acesso à Estação USP Leste da CPTM, bem como nas futuras instalações do campus referentes ao Plano de expansão USP Leste - prazo até abril/2014.
07. Apresentar um cronograma das demais ações de gerenciamento de áreas contaminadas na área Gleba 1 da USP Leste, de médio e longo prazos, não relatadas aqui, como por exemplo, remediação e monitoramentos necessários - prazo até abril/ 2014.
08. Apresentar os relatórios técnicos sobre a avaliação da operação do sistema de extração de gases / vapores ao longo do tempo, a qual deverá ser efetuada para cada sistema de extração de gases do solo instalados nas edificações por um período não inferior a um ano. Nesse período deverão ser realizadas campanhas de amostragem de gases, minimamente mensais, nas entradas e saídas de cada sistema e em pontos estratégicos nas áreas internas e externas das edificações para análise de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs) e Gás Metano, além de medição de Limite Inferior de Inflamabilidade (LII) - prazo até abril/2014.
09. Apresentar os relatórios técnicos comprovando a eficiência dos sistemas de extração de gases do subsolo dos prédios do campus USP Leste instalados, por meio de monitoramento diário dos gases do solo em pontos fixos definidos nas áreas internas às edificações - prazo até abril 2014.
10. Comprovar o recobrimento de todas as áreas permeáveis do solo do campus da USP Leste já investigadas da Gleba I com solo livre de contaminação (limpo) e o plantio de gramíneas, bem como as ações a serem tomadas em caso de eventuais obras a serem realizadas nos locais - prazo até dezembro/ 2013.
11. Apresentar as evidências da remoção do solo depositado indevidamente na área AI-02, porção sudoeste - oeste da área da USP Leste (Área de Aterro 2 AI-02), não ocupada ou edificada no momento - prazo até abril/ 2014.

Eng^a Cristina Kazuko Andô Marques
Gerente da Agência Ambiental de Tatuapé
CREA 0601675948 - Reg nº 30.4909-3